



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO

LEI MUNICIPAL Nº 519/2021, SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, 08 DE MARÇO DE 2021



ANO III - SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, TERÇA - FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023 - Nº 086

SUMÁRIO

	PÁGINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 048/2023 – Processo Administrativo nº 066/2023, nos termos do Decreto de Inexigibilidade nº 108/2023, de 11 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, Poder Executivo do Município, com sede à Ave. 31 de março, 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrita do CNPJ sob o N.º 00.766.717/0001-49 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Alexandre Sousa Abreu Farias, inscrito no CPF sob o nº. 030.771.941-39, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 2061, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO. CONTRATADA: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – MF nº 16.525.583/0001-04, com sede na SHIS QI 23, Conjunto 7, Casa 12, Parte A, Lago Sul, CEP: 71.660-070, Brasília/DF, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Luiz Sergio Pinheiro Filho, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF nº 68122 e no CPF nº 632.036.962-34, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus, 1137, Apartamento 29, Juruas, Belém – PA, Cep.: 66.025-660. OBJETO CONTRATUAL: Contratação dos serviços profissionais advocatícios da contratada especificamente para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento do montante referentes de diferenças oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: O valor dos honorários contratuais pela prestação de serviços advocatícios ora propostos será equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) do valor efetivamente auferido em liquidação de sentença ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial leva a efeito com a União Federal, sem prejuízo do montante eventualmente fixado pelo juízo a título sucumbencial, na forma da lei.



Alexandre Sousa Abreu Farias
PREFEITO MUNICIPAL

Inexigibilidade de Licitação nº 049/2023 – Processo Administrativo nº 067/2023, nos termos do Decreto de Inexigibilidade nº 109/2023, de 11 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, Poder Executivo do Município, com sede à Ave. 31 de março, 803, Centro, Sítio Novo do Tocantins - Estado do Tocantins, inscrita do CNPJ sob o N.º 00.766.717/0001-49 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Alexandre Sousa Abreu Farias, inscrito no CPF sob o nº. 030.771.941-39, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 2061, Centro, em Sítio Novo do Tocantins/TO. CONTRATADA: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – MF nº 16.525.583/0001-04, com sede na SHIS QI 23, Conjunto 7, Casa 12, Parte A, Lago Sul, CEP: 71.660-070, Brasília/DF, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Luiz Sergio Pinheiro Filho, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF nº 68122 e no CPF nº 632.036.962-34, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus, 1137, Apartamento 29, Juruas, Belém – PA, Cep.: 66.025-660. OBJETO CONTRATUAL: contratação dos serviços profissionais advocatícios da contratada especificamente para prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento do montante referentes de diferenças oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: O valor dos honorários contratuais pela prestação de serviços advocatícios ora propostos será equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) do valor efetivamente auferido em liquidação de sentença ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial leva a efeito com a União Federal, sem prejuízo do montante eventualmente fixado pelo juízo a título sucumbencial, na forma da lei.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2023

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

